

TJ-SP mantém ação contra homem que invadiu ala de Covid-19

29/03/2023

Não é possível trancar uma ação penal se não houve ilegalidade na persecução e se a denúncia apresentada cumpre todos os requisitos formais, com justa causa reconhecida com base em elementos reunidos na investigação.

Rovena Rosa/Agência Brasil



Rovena Rosa/Agência Brasil **Homem foi denunciado por descumprimento de medida sanitária após invadir ala de hospital**

Com esse entendimento, a 12ª Câmara de Direito Criminal do Tribunal de Justiça de São Paulo negou, por unanimidade, um pedido para trancar uma ação penal contra um homem acusado por dano qualificado e descumprimento de medida sanitária.

O homem foi denunciado por ter invadido, em abril de 2021, a ala destinada a pacientes com Covid-19 de um hospital do município de Castilho, desrespeitando normas sanitárias de enfrentamento à doença. Ele também teria quebrado uma porta do hospital e discutido e agredido um funcionário.

De acordo com o relator, desembargador Sérgio Mazina Martins, ao menos no aspecto formal, a denúncia encontra-se "perfeitamente apta" a ensejar o prosseguimento da ação, uma vez que contém todos os elementos estabelecidos no artigo 41 do Código de Processo Penal.

"A denúncia certamente traz a imputação de fatos que, em tese, podem caracterizar crimes na órbita da lei penal. A descrição da conduta punível se sustenta, aos menos no limiar da ação penal, em informes e dados indicativos da ocorrência de ilícito penal consistente em infração de medida sanitária preventiva, dano qualificado e a contravenção de vias de fato", afirmou.

Nesse contexto, o relator disse que não se pode obstar o prosseguimento da ação, nem restringir à Justiça Pública o acesso à prestação jurisdicional em nome da sociedade, impedindo-a de deduzir a acusação e de produzir provas no momento processual oportuno: "Prevalece o interesse público e a necessidade de se investigar a verdade real sobre a ocorrência de eventuais infrações penais."

Processo 2298708-04.2022.8.26.0000

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2023-mar-29/tj-sp-mantem-acao-homem-invadiu-ala-covid-hospital/>